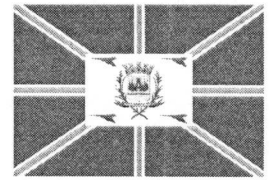




PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....59...../2023.

Autoriza a concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futsal – LAFS para os fins a que se destina, em atendimento as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção financeira à Liga Aragarina de Futsal - LAFS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que se destina ao pagamento de despesas com a execução das atividades esportivas de futsal, futebol, yoga, ginástica, pilates e zumba, bem como, a contratação de profissionais especializados e material esportivo para o empreendimento do projeto social.

Parágrafo único. Para receber a subvenção financeira de que trata o caput deste artigo, a Liga Aragarina de Futsal - LAFS deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, mediante celebração do correlato termo de fomento.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na dotação a seguir mencionada:

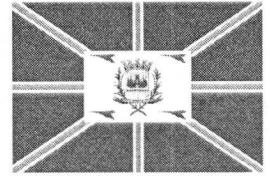
Órgão: 05 – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
Unidade: 13 – FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento
Programa: 0019 – Promoção do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2122 – Apoio ao Desporto Amador
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Para o atendimento das disposições que se trata o art. 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte dotação da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto:

Órgão: 05 – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
Unidade: 13 – FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0019 – Promoção do Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2200 – Convênios das Áreas de Esportes e da Juventude
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2023.

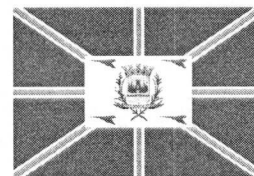
RENATO CARVALHO FERNANDES

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a concessão de subvenção à Liga Aragarina de Futsal – LAFS para os fins a que se destina, em atendimento as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa autorização para promover subvenção financeira a Organização de Sociedade Civil supramencionada com o objetivo de contribuir para a concretização do projeto social proposto, o qual visa disponibilizar as comunidades carentes a possibilidade de acesso as atividades esportivas, como: futsal, zumba, yoga, ginástica, pilates e futebol.

Importante frisar que a Liga Aragarina de Futsal, fundada desde 2009, incentiva a prática de atividades esportivas nas comunidades carentes, devidamente reconhecida pelos trabalhos desenvolvidos aos munícipes araguarinos, sempre em busca da melhoria e bem estar social.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em tela, solicitamos as Vossas Excelências a sua aprovação nos moldes em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2023.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente		1.229			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00		30.000,00	
				0,00		30.000,00	
				0,00		3.738.000,00	
05.13.____27.131.0025.2007		- PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total		
			Ordinário	Vinculado			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.230					
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	200.000,00	200.000,00		
			0,00	200.000,00	200.000,00		
			0,00	200.000,00	200.000,00		
05.13.____27.811.0019.2122		- APOIO AO DESPORTO AMADOR					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total		
			Ordinário	Vinculado			
3.3.50.41	Contribuições	1.231					
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	20.000,00	20.000,00		
			0,00	20.000,00	20.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.232					
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.606.500,00	1.606.500,00		
			0,00	1.606.500,00	1.606.500,00		
3.3.60.41	Contribuições	1.233					
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	10.000,00	10.000,00		
			0,00	10.000,00	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.234					
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	130.000,00	130.000,00		
			0,00	130.000,00	130.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.235					
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	60.000,00	60.000,00		
			0,00	60.000,00	60.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.236					
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	80.000,00	80.000,00		
			0,00	80.000,00	80.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.237					
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	130.000,00	130.000,00		
			0,00	130.000,00	130.000,00		

[illegible]

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.256	0,00	1.000,00	1.000,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.257	0,00	120.000,00	120.000,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.258	0,00	1.000,00	1.000,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.259	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	400.000,00	400.000,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.260	0,00	401.000,00	401.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	30.000,00	30.000,00
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Classificação			0,00	596.000,00	596.000,00
05.13_27.812.0019.2220 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.261			
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.262	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.263	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.264	0,00	1.000,00	1.000,00
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos			0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.265	0,00	1.000,00	1.000,00
			0,00	1.000,00	1.000,00